



DOE
25/04/05

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 20 /05

“Dispõe sobre delegação de poderes aos auxiliares diretos, nos termos do art. 70 e parágrafo único do art. 95, da Lei Orgânica do município.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 70 e parágrafo único do art. 95, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Nos casos de inaptidão para desempenho de cargo público, apurada mediante regular processo de avaliação de desempenho em estágio probatório, ficam os secretários municipais titulares da pasta da Secretaria da Guarda Municipal, nos casos dos guardas municipais, e de Administração, para os demais servidores, autorizados a expedir todos os atos necessários para a exoneração, inclusive julgamento final acatando parecer da comissão de avaliação.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 14 de abril de 2005.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal